

## COMDICAR – RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

### RESOLUÇÃO COMDICAR Nº 005 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras – COMDICAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 8.069/1990 – ECA e suas alterações, e pela Lei Municipal nº 2.621 de 11/08/1994 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada na reunião ordinária no dia 25 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo até o dia 31 de agosto de 2022, para entrega dos documentos para revalidação anual do cadastro no COMDICAR, previsto no Art. 13 da Resolução COMDICAR nº 002 de 2015.

**Art. 2º CONSIDERAR** que os certificados fornecidos pelos COMDICAR as Organizações da Sociedade Civil – OSC's no ano de 2021 permanecem válidos, até nova emissão de certificado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bianca Rodrigues de Oliveira.**  
Presidenta do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)